

LEITURA NA SESSÃO
30/05/22



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 25 / 05 / 20 22

Horas 08:33 Sobnº 2308

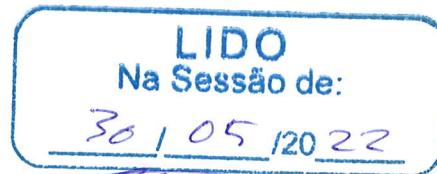
Ass. [Assinatura]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0946/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056



Ref.: Protocolo nº 10.919/2022 de 20/04/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 518/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 085/2022, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), que solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Programa Mais MT Cirurgia, discriminadas em 03 (três) quesitos.

Em atendimento ao referido pleito, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas junto ao Protocolo 10.919/2022, na data de 19/05/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, e documentos acostados, cópias anexas.

Em síntese, o Colegiado de Gestores Municipais de Saúde, em conjunto com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT) concluiu que não há suporte suficiente para atender aos requisitos estabelecidos pelo Programa Mais MT Cirurgias. Outrossim, durante a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR), foi elaborada a proposição em CIR, a qual definiu a não participação da Região Oeste de Saúde do Mato Grosso no referido Programa e, não obstante aos fatores elencados no relatório anexo, o Município de Cáceres, em que pese ter encaminhado a proposta de participação no referido programa, optou pela não participação.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





Protocolo 10.919/2022



Código: 767.110.393.850

De: **Lenilton Carlos de Souza Campos** Setor: **SMS-CA - Coordenadoria Administrativa**

Despacho: **4- 10.919/2022**

Para: **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 19 de Maio de 2022

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcaceres@terra.com.br • 65 32236-862_

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 518/2022-SL/CMC, com a seguinte temática:

Solicitamos do executivo municipal, que seja encaminhada a esta Casa de Leis, dentro do prazo que estabelece o inciso VIII, § 3 do artigo 80 combinado com o fundamento no Art. 40, III da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar que seja encaminhado informações sobre o Programa Mais MT Cirurgias:

- Cópia do ofício enviado a SES/MT, com a proposta e solicitação de inclusão de Cáceres no programa (conforme Art. 2º do Decreto 1.1018 de 15/07/2021);
- Número de consultas solicitadas e suas especialidades;
- Número de cirurgias solicitadas e suas especialidades.

Justificativa: O município de Cáceres, possui uma demanda reprimida na área de atendimento hospitalar via SUS, principalmente em cirurgias ginecológicas, ortopédicas, oftalmológicas e outros.

Publicação em 21-10-2021 a PORTARIA Nº 811/2021/GBSES ALTERA A PORTARIA 468/2021/GBSES, QUE TRATA DOS CRITÉRIOS PARA O FINANCIAMENTO ESTADUAL AO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXCETO PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS, SOB GESTÃO DIRETA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Definir critérios para o financiamento estadual ao **PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021**, incentivando a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos, no território do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa do caput acima é destinado aos gestores de saúde de entidades públicas, filantrópicas ou privadas que tenham interesse e disponibilidade em ofertar procedimentos cirúrgicos e/ou ambulatoriais para atender à demanda eletiva reprimida

existente no estado de Mato Grosso, **o mesmo não se aplica aos 08 Hospitais Regionais e Estaduais sob Gestão direta do Estado.**

Art. 2º. O estabelecimento de saúde executor (público, privado ou filantrópico) deverá estar credenciado para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devidamente atualizado para o procedimento que ofertar;

Art. 3º O acesso dos pacientes deverá ser realizado via regulação para que se respeite as filas de espera e caberá às Secretarias Municipais de Saúde, à Comissão Intergestores Regional (CIR), Escritório Regional de Saúde (ERS), às áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS/MT) fazer este acompanhamento para a garantia do acesso a todos os municípios do Estado;

Art. 4º. O Gestor de Saúde deverá apresentar proposta ao PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021, que seja **complementar às pactuações já existentes em sua localidade**, ou seja, Contratualizações, Contratos, Convênios e/ou Projeto de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde, **de acordo com a capacidade instalada das unidades executoras.**

Art. 5º. As propostas deverão ser inseridas no Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso (SGPCE), em link disponível no sítio eletrônico da SES-MT. § 1º. O gestor de Saúde que tiver interesse em aderir ao PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021 do Estado de Mato Grosso deverá inserir a proposta no SGPCE até 31/10/2021.

Considerando que o Programa MAIS MT CIRURGIAS 2021, não se aplica aos Hospitais Regionais e Estaduais sob Gestão direta do Estado;

Considerando que o Município de Cáceres não possui Unidade Hospitalar sob sua gestão;

Considerando que os Municípios da Região Oeste de Saúde do Estado de Mato Grosso não dispõem de Unidades Hospitalares para realizarem procedimentos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade, e que os mesmos direcionam as suas pactuações com a Central Municipal de Regulação de Cuiabá e/ou com a Central Estadual de Regulação.

Considerando que no mês de outubro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou planilha, contendo: Nome completo, Cartão SUS, Telefone de Contato, Código de Solicitação e data de entrada do SISREG, Tipo de especialidade Cirúrgica, com as seguintes especialidades: Ortopedia e Otorrinolaringologia, as quais se encontravam dentro das especificações, com laudo de AIH preenchida, carimbo e assinatura do (a) Médico (a) solicitante do procedimento;

Considerando que na especialidade Ortopedia foram encaminhados 131 pacientes e que na especialidade Otorrinolaringologia foram encaminhados 231 pacientes;

Considerando Reunião de Colegiado de Gestores Municipais de Saúde (CGMS), com a participação de todos os Secretários Municipais de Saúde da Região Oeste, apoiadores do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde) e Consórcio CISOMT, avaliando pontos positivos e negativos quanto à adesão ao programa;

Considerando que o Colegiado de Gestores Municipais de Saúde em conjunto ao Consórcio CISOMT, optou em não aderir o **Programa Mais MT Cirurgias**, por não haver suporte suficiente para atender aos pré-requisitos solicitados;

Considerando que o Município de Cáceres, bem como os demais Municípios da Regional Oeste de Saúde, não dispõe do setor de Controle, Avaliação e Monitoramento, que consiga absorver totalmente a demanda para acompanhar a produção das Unidades que seriam contratualizadas, para realizar a prestação de contas, além dos serviços já utilizados no dia a dia dos municípios, sendo o processamento da produção do SIHD (Sistema de Informações Hospitalar), que consiga contemplar totalmente os serviços que serão abrangidos pelo referido Programa;

Considerando que a reunião de CIB (Comissão Intergestores Bipartite), onde a mesma comunicou que a Central Municipal de Regulação de Cuiabá, não teria condições de absorver as demandas reprimidas dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso, sendo portanto, de responsabilidade de cada região, a contratação, o agendamento, execução, controle e avaliação, monitoramento, faturamento e prestação de contas das cirurgias eletivas;

Considerando que o município de Cáceres, como os demais municípios da Região Oeste, passa por momentos delicados pós pandemia, não havendo condições de complementar com contrapartida municipal para a execução de cirurgias eletivas (procedimento de média complexidade);

Considerando o Plano Municipal de Saúde do município de Cáceres, que prioriza fortalecer as ações de saúde preventiva, fortalecendo as ações de nível primário na atenção básica, não havendo disponibilidade financeira para custear ações de média e alta complexidade conforme proposto na Nota técnica do programa;

Considerando as dificuldades dos prestadores de serviços, em enviar a produção, em manter as equipes de saúde atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e que a falta de atualização interfere diretamente no processamento do faturamento do SIHD;

Considerando retomada dos atendimentos eletivos, que retornaram após a pandemia, sendo realizadas nos hospitais conveniados a Secretaria de Estado de Saúde, e custeada 100% pelo Estado;

Considerando o Art. 1º, Parágrafo Único, que diz que os Hospitais sob gestão do Estado não poderiam ser contratualizados para participarem do Programa, o que diminuiu ainda mais as empresas que poderiam participar do Programa;

Considerando o número de Estabelecimentos de Saúde devidamente Credenciados ao SUS, conforme o Manual de Credenciamento de Serviços ao SUS, ser baixo na nossa Regional, e que estar devidamente credenciado junto ao SUS é pré requisito para adesão ao Programa;

Considerando que compete aos municípios além da atenção básica, a consulta com especialista, exames diagnósticos e preparo cirúrgico (pré-operatório);

Onde compete ao Estado a execução de procedimentos de média e alta complexidade, como a realização de cirurgias, conforme a pactuação junto ao Estado de Mato Grosso;

Na data de 18/05/2022, durante a Reunião da Comissão Intergestores Regional, foi elaborada a proposição em CIR, a qual definiu a não participação da Região Oeste de Saúde do Mato Grosso no Programa MT Mais Cirurgias, considerando os fatos acima relatados.

Diante da narrativa acima realizada, informamos que, mesmo tendo encaminhada a proposta de participação no Programa MT Mais Cirurgias, o município optou pela não participação no referido Programa, considerando as questões acima descritas.

Sendo o que havia a informar, encontramos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Lenilton Carlos de Souza Campos

SMS - Cáceres-MT

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 20/05/2022 07:52:39 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc

 Caixa de entrada 533

 Com estrela

 Adiados

 Enviados

 Rascunhos 29

 Mais

 Meet

 Nova reunião

 Participar de reunião

Hangouts

 Coordenação +

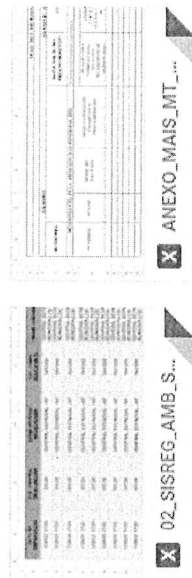
Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

X



40 de 271 < >



Coordenação Administrativa SMS Cáceres-MT <coord.admsms@gmail.com>
para licitação

Prezado,

Segue Planilha de Otorrino do Município de Cáceres.

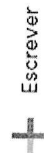
At.te,

...

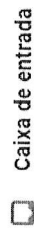
7 de out. de 2021 09:14
  



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada

533



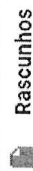
Com estrela



Adiados



Enviados



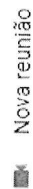
Rascunhos

29

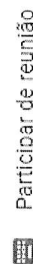


Mais

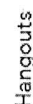
Meet



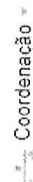
Nova reunião



Participar de reunião



Hangouts



Coordenação

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo



39 de 271



MT Mais Cirurgias - Ortopedia

Coordenação Administrativa SMS Cáceres-MT <coord.admsms@gmail.com>
para licitacao

Prezado,

Segue em anexo, relação de cirurgias de Ortopedia para o Município de Cáceres.

Atte,

ANEXO_MAIAS_MT_CIRUR
GIAS - Ortopedia
Cáceres.Xls
91 KB

Responder

Encaminhar

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=8f94e2241b&attid=0.1&permmsgid=msg-ar4253598601031564604&th=17c5af43b0fe4078&view=att&disp=safe&realattid=f_kugyzz580



POR
PTB2

08:36
19/05/2022

